

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CLARO S.A. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP (Pregão Eletrônico nº. 11/2012 - Processo Administrativo/CNJ nº 345.434).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pela Diretora-Geral Substituta, **Luciana Cristina Gomes Matias**, RG n. 4.708.964 DGPC/GO e CPF n. 006.352.651-41, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 85, de 10 de maio de 2013, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, em São Paulo/SP, CEP: 04565-001, telefone: (61) 2195-6615, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, **Jose Rolando Pedro Silva Olmos**, Identidade n. RNE V439245-1 e CPF n. 231.835.484-67, e seu Procurador, **Jacinto Luiz Miotto Neto**, RG n. M-3.642.540 SSP/MG, CPF n. 743.791.866-87, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 345.434 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a redução de 6 (seis) linhas celulares sem assinatura de serviço de dados, na forma do Anexo.

Parágrafo único – As alterações quantitativas consignadas neste e nos aditivos anteriores resultam na redução de **17,07%** em relação ao valor inicial atualizado do contrato.



DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 210.214,10** (duzentos e dez mil, duzentos e catorze reais e dez centavos), conforme Anexo.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 18 de setembro de 2013.

Pelo **CONTRATANTE**

Luciana Cristina Gomes Matias
Diretora-Geral Substituta

Pelas **CONTRATADAS**

Jose Rolando Pedro Silva Olmos
Diretor

Jacinto Luiz Miotto Neto
Procurador



ANEXO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 25/2012,
CELEBRADO PELA UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA
CLARO S.A., PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL
PESSOAL – SMP (Pregão Eletrônico nº
11/2012 – Processo nº 345.434).

| Grupo 1 – LIGAÇÕES E SERVIÇOS LOCAIS | | | | | | |
|--------------------------------------|--|---------------------------|-----------------------|-----------------|---|-----------------------------|
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | Quantidade Anual Estimada | | | | |
| | | Qtde /unidade (1) | Valor Unitário (2) | Desconto (3) | Valor unitário após desconto (4) | Total (1) x (4) (R\$) |
| 1 | Chamadas para Móvel (VC M/M) – Mesma Operadora | 39.474 | R\$ 0,94 | 82,9787% | R\$ 0,16 | R\$ 6.315,79 |
| 2 | Chamadas para Móvel (VC M/M) – Demais Operadoras | 31.579 | R\$ 0,88 | 80,6818% | R\$ 0,17 | R\$ 5.368,42 |
| 3 | Chamadas para Fixo (VC 1 M/F) | 31.579 | R\$ 0,72 | 79,1667% | R\$ 0,15 | R\$ 4.736,84 |
| 4 | Chamadas para Móvel Roaming Nacional (VC M/M) – Mesma Operadora | 47.368 | R\$ 0,91 | 81,3187% | R\$ 0,17 | R\$ 8.052,63 |
| 5 | Chamadas para Móvel Roaming Nacional (VC M/M) – Demais Operadoras | 15.789 | R\$ 0,91 | 81,3187% | R\$ 0,17 | R\$ 2.684,21 |
| 6 | Chamadas para Fixo (VC 1 M/F) - Roaming Nacional | 27.632 | R\$ 0,84 | 79,7619% | R\$ 0,17 | R\$ 4.697,37 |
| 7 | AD 1 Adicional de Chamadas (utilização na própria rede) | 1.579 | R\$ 0,75 | 99,999993% | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 8 | AD 2 Adicional de Chamadas (utilização em redes de terceiros) | 3.947 | R\$ 0,62 | 99,999997% | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 9 | Deslocamento 1 (utilização na própria rede) | 59.211 | R\$ 0,35 | 99,999996% | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 10 | Deslocamento 2 (utilização em redes de terceiros) | 23.684 | R\$ 1,04 | 99,999997% | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 11 | Assinatura de Serviço de Dados (uso ilimitado) (50 aparelhos x 12 meses). | 600 | R\$ 106,60 | 25,0469% | R\$ 79,90 | R\$ 47.940,00 |
| 12 | SMS – Mesma Operadora | 31.579 | R\$ 0,36 | 30,5556% | R\$ 0,25 | R\$ 7.894,74 |
| 13 | SMS – Outras Operadoras | 19.737 | R\$ 0,36 | 30,5556% | R\$ 0,25 | R\$ 4.934,21 |
| 14 | MMS | 15.789 | R\$ 0,66 | 24,2424% | R\$ 0,50 | R\$ 7.894,74 |
| 15 | Assinatura Básica de Voz (60 aparelhos x 12 meses) | 720 | R\$ 55,00 | 90,9091% | R\$ 5,00 | R\$ 3.600,00 |
| 16 | Assinatura Básica Tarifa Zero (60 aparelhos x 12 meses) | 720 | R\$ 33,50 | 90,4478% | R\$ 3,20 | R\$ 2.304,00 |
| 17 | Assinatura Básica Gestão Controle (60 aparelhos x 12 meses) | 720 | R\$ 4,90 | 0,0000% | R\$ 4,90 | R\$ 3.528,00 |
| 18 | Acesso à Caixa Postal | 7.895 | R\$ 0,45 | 77,7778% | R\$ 0,10 | R\$ 789,47 |
| 19 | Valor estimado para chamadas móvel-móvel e móvel-fixo – roaming internacional - 12 meses x R\$ 8.289,47* | | | | | R\$ 99.473,68 |
| VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 210.214,10 |

*valor total mensal estimado para as 60 linhas


